

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 103, de 08 de julho de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO:

Considerando a solicitação da empresa CAMBÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 78.711.033/0001-37, através do processo nº 52 600 002245/03, apresentando documentação de cessão de titularidade, das Portarias de Aprovação de seus modelos de balanças, para a empresa "JOÃO TRIVELATO", inscrita sob o CNPJ nº 80.331.721/0001-13, resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias INMETRO/DIMEL nºs 101/85, 102/85, 014/86, 084/86, 085/86, 086/86, 087/86, 072/89, 040/92 e 098/94, no que se refere ao item 1, subitem 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: JOÃO TRIVELATO - ROLÂNDIA.

Endereço: Rodovia PR 170, km 0 - Bairro Parque Industrial Bandeirantes

CEP.: 86.600.000 - Rolândia - PR

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - O fabricante ora designado, responde técnica e legalmente, pelos instrumentos fabricados e comercializados por "Cambé Ind. e Comércio de Balanças Rodoviárias Ltda", CNPJ nº 78.711.033/0001-37.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal